



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ – 01.612.603/0001-07  
RUA LUIS GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO – CEP: 64.438-000



# DECRETO Nº 002/2.026

## Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício Financeiro  
2.026

ADMINISTRAÇÃO:  
PAULO CAZIMIRO DE SOUZA NETO E SILVA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ – 01.612.603/0001-07  
RUA LUIS GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO – CEP: 64.438-000



## DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2.026 DE 02 DE JANEIRO DE 2.026

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais, para fins da execução orçamentária deste município no exercício financeiro de 2.026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2.026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo Único** - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

**Art. 3º** - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

**Parágrafo Único** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4º** - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Art. 5º** - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
**CNPJ – 01.612.603/0001-07**  
**RUA LUIS GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO – CEP: 64.438-000**



**Art. 6º** - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7º** - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

**Art. 8º** - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 240/2.024 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** - Este decreto vigorará de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

**PAULO CAZIMIRO DE SOUZA NETO E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
**CNPJ(MF) 01.612.603/0001-07 RUA LUÍS GOMES VILANOVA Nº 55**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2.026**

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	4	41.023,22	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,60	3.418,62	
660	Transferência de Recursos do													
04	Recursos Vinculados à Seguridade													
999	000	Não se aplica												
3	1	14.790,64	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,55	1.232,59	
3	3	436.194,83	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,57	36.349,56	
4	4	31.466,68	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,22	2.622,26	
661	Transferência de Recursos dos													
04	Recursos Vinculados à Seguridade													
999	000	Não se aplica												
3	3	55.143,75	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,31	4.595,34	
4	4	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	
662	Transferências de Recursos dos													
04	Recursos Vinculados à Seguridade													
999	000	Não se aplica												
3	3	7.525,00	627,08	627,08	627,08	627,08	627,08	627,08	627,08	627,08	627,08	627,08	627,12	
665	Transferências de Convênios e													
04	Recursos Vinculados à Seguridade													
999	000	Não se aplica												
4	4	100.076,42	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,70	8.339,72	
FUNDO MUNIC														
500	Recursos não Vinculados de													
00	Recursos Ordinarios													
300	000	Saúde - Despesas com												
3	1	756.868,83	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,40	63.072,43	
3	3	1.177.336,01	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,33	98.111,38	
4	4	154.955,18	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,93	12.912,95	
4	6	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
999	000	Não se aplica												
OUTRAS DESPESAS														



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
**CNPJ(MF) 01.612.603/0001-07 RUA LUÍS GOMES VILANOVA Nº 55**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2.026**

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
3	3	CORRENTES	3.225,00	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75	268,75
600	Transferências Fundo a Fundo de														
02	Recursos Vinculados à Saúde														
999	000	Não se aplica													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.480,13	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,01	36.540,02
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	858.215,31	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,94	71.517,97
4	4	INVESTIMENTOS	16.739,28	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94	1.394,94
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.188,97	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,75	3.515,72
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.739,28	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,27	228,31
604	Transferências provenientes do														
02	Recursos Vinculados à Saúde														
999	000	Não se aplica													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.305,31	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,11	23.442,10
605	Assistência financeira da União														
00	Recursos Ordinarios														
999	000	Não se aplica													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.725,00	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,42	6.060,38
621	Transferências Fundo a Fundo de														
00	Recursos Ordinarios														
999	000	Não se aplica													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.991,54	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,63	1.832,61
4	4	INVESTIMENTOS	51.844,00	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,33	4.320,37
631	Transferências do Governo Federal														
02	Recursos Vinculados à Saúde														
999	000	Não se aplica													
4	4	INVESTIMENTOS	352.583,17	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,93	29.381,94
632	Transferências do Estado referentes														
00	Recursos Ordinarios														
999	000	Não se aplica													













**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
**CNPJ(MF) 01.612.603/0001-07 RUA LUÍS GOMES VILANOVA Nº 55**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2.026**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
RESTOS A PAGAR	0,00	1.193.450,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000.000,00	3.693.450,88	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00

\_\_\_\_\_  
PAULO CAZIMIRO DE SOUZA NETO E SILVA  
861.485.083-20  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
LINDOM JONHSON ALVES FROTA  
013.525.493-01  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
JAIRANES SANTOS DA SILVA GOMES  
826.220.863-34  
CONTROLADORA